



À Secretaria Municipal de Educação

Sr. secretário Bruno Caetano

Assunto: **PROPOSTAS DO SINPEEM PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DURANTE E PÓS PANDEMIA**

O SINPEEM, desde o momento da declaração de pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde, tem discutido com o governo municipal medidas de prevenção e proteção à vida de todos os profissionais de educação e das crianças, jovens e adultos matriculados na rede municipal de educação. Entendemos que o distanciamento social era necessário desde que ocorreram os primeiros casos de contaminação pelo coronavírus em São Paulo e que a quarentena deveria ser concretizada em parâmetros de isolamento e restrição de mobilidade superiores a 70%. Para que isso fosse possível as autoridades federais, estaduais e municipais deveriam empreender esforços com vistas a termos toda a população atingida economicamente pela paralisação das atividades recebendo auxílio emergencial suficiente ao atendimento das necessidades básicas, individualmente ou de suas famílias, e ainda socorrer aqueles e aquelas que se encontram, infelizmente desde sempre, em situação de alta vulnerabilidade social. A irresponsabilidade do presidente Bolsonaro e a desigualdade social potencializaram a disseminação da doença.

Indo na contramão do que temos visto como atitudes vitoriosas de países como Austrália no combate à COVID-19, os governantes brasileiros ensaiam uma reabertura do comércio e serviços. Entendemos que não há nenhuma condição de retomarmos aulas presenciais neste momento ou em um prazo minimamente previsível pois a curva de contaminação ainda é alta e não temos condições hospitalares para atender, com presteza e dignidade, a quem adoecer. O SUS tem sido alvo de desmonte desde que se deu o golpe e esse desgoverno não tem a saúde pública como prioritária. Nem ao menos temos um ministro da Saúde! Portanto, o SINPEEM defende e luta para que as escolas permaneçam fechadas enquanto não houver segurança sanitária absoluta para professores, gestores, Quadro de Apoio, alunos e suas famílias e entendemos que tais condições de garantia da saúde e da vida dos membros das comunidades escolares não serão alcançadas durante este ano. Milhões perderam o emprego, as famílias estão em total insegurança alimentar, a contaminação por Covid-19 atingiu principalmente a população periférica preta, a informalidade alta nesse setor da sociedade deixou as mulheres pretas mais vulneráveis ao desemprego e às pressões de patrões pela retorno ao trabalho. Como deixar bebês e crianças sozinhas enquanto a escola estiver impossibilitada de atender a todos? É fundamental que os governos dos entes federados se unam para dar assistência a essa população centenariamente desamparada. A miséria, no Brasil, é fruto da má distribuição de renda e neste momento é preciso



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

reverter essa lógica de “Belíndia”: os donos do poder devem ser taxados para que a população vulnerável possa sair da situação de pobreza e fome.

Com a convicção de que não haverá condições de retorno às aulas em 2020 é necessário que durante o segundo semestre seja estabelecido um diálogo entre o governo, comunidades escolares e sindicatos para que organizemos uma estratégia para a retomada em 2021 com segurança e responsabilidade. Tais discussões devem passar também pela criação de uma comissão municipal intersetorial (*Educação, Saúde, CRECE e demais conselhos) e ainda um grupo de estudos em cada escola, que pode ser formado dentre componentes do CE. Ressaltamos que a SME deve promover meios de formação que contribuam diretamente nas práticas docentes virtuais, minimizando as dificuldades de utilização das ferramentas tecnológicas.

Protocolos

Quando pensamos no retorno das aulas presenciais sem que uma vacina eficaz esteja imunizando a população, será imprescindível realizarmos uma mudança intensa na rotina da escola, pois medidas sanitárias e de convívio social distanciados precisam ser garantidas para o sucesso dessa nova etapa pós pandemia.

A retomada deve ser gradual, com precauções com a saúde, quais sejam: testagem sorológica; controle de temperatura; uso de máscaras; lavagem de mãos e instalação de torneiras ;grupos menores de alunos; mão única em corredores; revezamento; espaçamento de carteiras e aulas ao ar livre; horários diferentes de entrada e saída; arejar a sala; afastar professores do grupo de risco. (*repensar as reuniões diárias/HA, PEA)

É fundamental que trabalhemos o impacto emocional nos alunos e profissionais da Educação (perdas, adoecimento, luto, desemprego, etc.) com acolhimento e escuta, professores e alunos precisarão ser auxiliados pelo NAAPA e por profissionais habilitados. A própria UNICEF recomenda: “atenção ao impacto da falta de interação entre as crianças, durante o período de isolamento; às consequências da falta de acesso ao ensino remoto, às crianças mais expostas a riscos de violência e de assédio; aos pontos de transição: (do CEI para EMEI e EMEI para EMEF) início do ensino fundamental I, transição para o fundamental II e para o médio, fim do ensino médio/preparo para o vestibular ou ENEM; ao impacto na alimentação e nos serviços psicológicos eventualmente prestados pela escola, que foram interrompidos durante a quarentena”.

Os protocolos para retorno às aulas precisam garantir que não haja aglomerações tanto nas salas de aulas quanto nos outros espaços das Unidades escolares, como também cuidados com a preparação da escola para receber a todos com higienização intensiva e organização da mesma. E para isso acontecer precisaremos que viabilize-se um aumento considerável na equipe de

limpeza, aumento da equipe de alimentação, ampliação de módulo docente, chamar os ATE's e os Coordenadores dos últimos concursos para assumirem seus cargos, garantindo assim condições necessárias para a segurança sanitária da comunidade escolar e efetiva aprendizagem.

Essas medidas deverão ser acompanhadas de total vigilância para um possível regresso imediato à quarentena se houver recrudescimento da contaminação.

LDB

Quanto ao cumprimento das 800 horas do ano letivo previstas pela LDB, pelos CNE e CME, afirmamos que cabe à escola reorganizar o calendário de acordo com sua realidade, bem como as atividades curriculares complementares e de prevenção ao abandono e evasão escolar, implementando as necessárias avaliações diagnósticas e recuperação da aprendizagem.

A aprendizagem acontece nas relações entre professores e alunos, num ambiente favorável, seguro, com rotina farta de cuidados e diálogo entre eles, atenção e alimentação. A ruptura da interação existente entre professor/alunos certamente produziu um sentimento novo e assustador na comunidade escolar, deixando muito claro que aulas on-line não substituem as aulas presenciais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96, inciso I, artigo 24 determina que “a carga horária mínima anual será de 800h distribuídas em 200 dias letivos”. Com o advento da pandemia no Brasil, o CNE anunciou que não serão cobrados os 200 dias letivos, sendo permitido o cômputo de horas no ensino à distância como também prevê a LDB no artigo 32, “como complementação ou em situações emergenciais”.

Sendo assim, o novo Calendário Escolar irá depender de infra-estrutura para o denominado “Novo Normal”, com adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PNE posto que o distanciamento social está na pauta do dia.

Entendemos que a “legalidade” do ano letivo é muito maior que a questão das 800 horas: nossas crianças e jovens estão privados, pela situação pandêmica, da aprendizagem necessária para romper com a injustiça social histórica no país. Como recuperar esse tempo precioso? Repensar uma recuperação efetiva é indeclinável mas como faremos frente às dificuldades de operacionalizarmos os locais e as equipes na escola pós quarentena? Os profissionais da educação do município de São Paulo devem ser ouvidos pelas instâncias governamentais pois são linha de frente na luta por democratizar o ensino básico, na busca por alcançar as metas de universalização, inclusão e qualidade exigidas pelo PNE. A comunidade escolar e os sindicatos são os principais interlocutores nesse diálogo indispensável com o poder executivo.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

FUNDEB

Urge a aprovação do novo FUNDEB para que os entes federados possam ter verba para construção ou reformas das escolas do futuro, cuja arquitetura favoreça aulas ao ar livre, alimentação individualizada, salas arejadas, mais janelas, rotas de entrada e saída separadas, banheiros amplos, lembrando que temos inúmeras escolas com problemas arquitetônicos graves, bebedouros inadequados, ou seja, as reformas estruturais emergenciais deverão ser feitas durante o ano de 2020 para garantir a essas exigências do “Normal monitorado”.

SME

Quando em 19 de Março de 2020 a SME disponibilizou as normas para reorganização do Calendário Escolar devido ao surto do coronavírus (CME nº 02/2020 em 19/03/2020), foi citada a LDB, parágrafo 2º do artigo 23, que diz “O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino...” e, ainda, no parágrafo 4º do já citado artigo 32 afirma que “o ensino fundamental será presencial sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”.

Os professores estão seguindo orientações de SME, com aulas em ambiente virtual e também utilizando material impresso “Trilhas”, que segue sendo distribuído aos estudantes. No entanto, a realidade de intensa exclusão social no Brasil não garante que alunos e suas famílias tenham acesso à internet ou smartphones, há localidades onde o Correio não faz entregas, aumentando ainda mais a desigualdade social em que vivemos. Mesmo que tivéssemos condições de pleno acesso às plataformas disponibilizadas, EaD no Ensino Básico sempre estará fadado ao fracasso, Educação é presencial, na Escola Pública Estatal, Laica e Gratuita, princípio defendido pelo SINPEEM em toda nossa História.

Reorganização dos ciclos e do currículo como ações de reparação

A quarentena impôs aos alunos da escola pública ampliação das desigualdades já acentuadas nos sistemas de ensino do país. Todos sabemos que mesmo que houvesse EAD em massa o cumprimento dos currículos estaria irremediavelmente prejudicado durante, pelo menos, esse ano inteiro. Ensino remoto não proporciona aprendizagem significativa, não alfabetiza, não humaniza, não socializa. Pode, quando muito, ser uma ferramenta a mais, como já fazemos com outras linguagens, rádio, cinema, TV, etc. A construção/reconstrução do conhecimento tem como



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

palco principal a escola, o ensino presencial. Nesse sentido o SINPEEM tem feito, ao longo dos anos e principalmente após a promulgação da LDB em 1996, a defesa de que a organização do ensino seja em ciclos posto que a progressão continuada está necessariamente ligada à concepção de escola democrática, que respeita as diferenças culturais, étnicas sociais e econômicas e que a construção de uma educação de qualidade deve levar em conta a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social, de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas. Temos ensino em ciclos na RME a partir de 1992 e em 2014 o ensino fundamental de 9 anos foi dividido em três ciclos sendo que a alfabetização ocupa primordialmente os três primeiros anos mas o letramento inter e transdisciplinar deve continuar durante todos os anos do fundamental.

Propomos:

- Que se faça o debate na rede municipal sobre a necessidade de flexibilizar o currículo dos ciclos de alfabetização, intermediário e autoral, reorganizando as metas e objetivos para garantir os direitos de aprendizagens e focar na terminalidade do 9º ano do fundamental e do 3º ano do ensino médio;
- Intensificar ações de recuperação paralela e apoio pedagógico;
- Ampliação do módulo docente, gestores e apoio;
- Mais formação para enfrentarmos esses novos desafios, JEIF para todos como jornada do cargo possibilitando a formação de professores em CJ para implementar projetos de leitura e ciências, uso consciente das novas tecnologias, imersão em cultura, filosofia, ética.
- Turmas menores com no máximo 15 alunos para que o distanciamento sugerido no protocolo do governo estadual seja implementado em espaços arejados e bem estruturados sem prescindirmos do afeto libertador, do debate criador e do diálogo transformador que são indeclináveis no processo ensino aprendizagem.
- Criação de Comissão intersetorial;
- Renda mínima mensal básica: salário mínimo por família mais 1/2 salário mínimo por criança matriculada na rede pública;
- Diálogo entre comunidade escolar e sindicatos para que organize uma estratégia de retorno as aulas;



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

- Retomarmos em 2021, se comprovada a segurança sanitária desejável, os três turnos diários (mais o noturno das EMEFs com EJA) nas UEs que comportem tal mudança, com o correspondente aumento de módulos de professores e quadro de apoio;

- sem reprovação no ciclo de alfabetização, intermediário e autoral. Considerar o percurso de aprendizagens nos nove anos;

- Avaliação diagnóstica para reorganizar o currículo, PPPs, PEAs, recuperação paralela e apoio pedagógico com vistas a ter garantida a aprendizagem esperada para todo o ensino fundamental;

- Disponibilizar linha de crédito especial para profissionais da educação adquirirem notebooks necessários ao trabalho remoto, como também pacotes de dados celulares, internet, wi-fi, subsidiados;

- disponibilizar equipamento e rede pública de wi-fi nas comunidades do entorno das escolas para uso dos alunos, pais, responsáveis.

Considerando a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino para garantir direitos dos estudantes e profissionais, bem como condições seguras quando for possível retomar as atividades presenciais, propomos ainda readequação de legislação municipal de referência como segue:

Projeto Especial de Ação

IN/SME Nº 02 (22/01/2020) - REORGANIZA O PEA - PROPOSTA DE ALTERAÇÕES.
Considerando:

1. A declaração de OMS de 11/03/2020 caracterizando a disseminação da COVID-19 como pandemia;

2. O parecer CNE/CP Nº 5/2020, aprovado em 28/04/2020 acerca da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia de COVID-19;

3. A CARTA AOS EDUCADORES de SME;

4. O trabalho realizado em home office pelos profissionais de educação da PME/SP utilizando as plataformas da Microsoft TEAMS, Google Classroom e outras mídias sociais;

5. A Lei nº 14.660/07 que reorganiza o QPE.

Excepcionalmente, enquanto perdurar a pandemia, retroativamente a 13/04/2020 (volta do recesso de 23/03/2020 até 09/04/2020).

- O § único do artigo 17 da Lei 14660/07, passa a vigorar com a seguinte redação: “O tempo destinado as horas atividades será cumprido:

15 (quinze) horas aulas semanais em local de livre escolha;

- O parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 14660/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Das cinco (5) horas atividades que compõem a JBD, serão cumpridas em local de livre escolha”.

Excepcionalmente, enquanto perdurar a pandemia, e em especial, retroativamente a 13/04/2020; a Lei que disciplinou a jornada básica de trinta (30) de trabalho, cinco (5) horas atividades semanais, cumpridas três (3) no CEI e duas (2) fora, vigorará com a seguinte redação:

“Serão cumpridas em local de livre escolha”.

(Considerando ainda a decisão do STF sobre a constitucionalidade de 1/3 da jornada docente destinada à formação, garantir a JEIF como jornada do cargo para aqueles que por ela optar, ampliando o tempo para estudo, planejamento, avaliação e elaboração de atividades.)

PEA 2020 - Instrução Normativa número 002, de 24 de janeiro de 2020

Reorganiza o Projeto Especial de Ação - PEA elaborado pelas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A instrução normativa apoia-se na Lei nº 9.394/96 em seus artigos 12,13 e 61, Resoluções que tratam da Diretrizes Curriculares expedidas pelo CNE, Indicadores de Qualidade da educação infantil e Currículo da Cidade.

Considera a necessidade de estabelecer critérios gerais para que as UE.s possam elaborar, desenvolver e avaliar seus PEAs em consonância com o PPP. Qualificar a escola como produtor de cultura e investigação dos saberes e potencialidades dos bebês, crianças e jovens, a política de formação de educadores em face das diretrizes da SME. Por fim, a pertinência da utilização dos resultados obtidos nas avaliações internas e externas na esfera municipal.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Entre as resoluções da instrução nº 002, determina-se a reorientação do PEA como um instrumento de trabalho elaborado pelas unidades educacionais, expressando prioridade no Currículo da Cidade e no PPP, objetivando o aprimoramento das práticas educativas e melhoria da educação.

Com o advento da pandemia, a publicação do decreto 59.283 de emergência e posteriormente a publicação da IN 15, as atividades escolares foram replanejadas para garantir o direito a educação, com acesso e permanência ainda que diante dos inúmeros desafios que se apresentam diariamente.

A IN 15 determinou atividades remotas, com aulas on-line e a SME distribuiu material impresso alinhado ao Currículo da Cidade. As escolas por orientação da secretaria passaram a estudar, debater, planejar, avaliar, executar e registrar as atividades em plataformas digitais. Sem abandonar as concepções pedagógicas, uma nova forma de fazer docente foi imposta por força maior, de igual maneira os estudantes-inclusive os bebês- foram desafiados a ingressar nas aulas remotas.

Como alcançar todos os estudantes diante da falta de recurso tecnológico, internet, atrasos na entrega do material impresso, analfabetismo e com a falta de domínio da língua no caso de imigrantes e refugiados? Como garantir o direito de permanência sem aulas presenciais? Como minimizar as dificuldades enfrentadas e causadas pelas diferenças sociais escancaradas pelas aulas remotas? E tantas outras questões postas repentinamente e sem tempo de prévia formação.

Foi diante de todas essas indagações que as unidades escolares cumpriram a primeira resolução da presente normativa do PEA. Priorizaram o Currículo da RME em consonância com seus PPPs, objetivando práticas educativas que visassem melhorias da educação.

No artigo 2, determina-se que o PEA deve ser planejado para atender as etapas e modalidades da educação e em consonância com o princípios e concepções do Currículo da cidade, as políticas de educação inclusiva, integral e equitativa, a Matriz de saberes e os objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS.

A IN 15 cuidou de orientar os docentes e gestores quanto a organização dos trabalhos por área, ciclos, agrupamentos e turmas, com a mediação do trio gestor. É desta forma que atuam junto aos estudantes.

Para Educação infantil, o desafio hercúleo de propor atividades significativas, potentes, que respeitem os ritmos, necessidades e possibilidades de construção de cultura. Envolver famílias em brincadeiras, histórias e experiências, usando estratégias de comunicação diferenciadas para garantir um leque de possibilidades para contato. Levar aos pequenos uma proposta pedagógica



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

já trabalhada nos CEIs, EMEIs e CEMEIs com toda sua complexidade e a distância. Apesar de tantos desafios as escolas usaram a plataforma disponibilizada pela SME para manter os agrupamentos e turmas nas atividades e interações específicas. Rede social como instrumento já conhecido e de domínio da maior parte das famílias, sendo essa uma estratégia para alcançar o máximo de estudantes, além de aplicativo de conversa, com o mesmo objetivo; porém neste é possível contato mais individualizado. Importante ressaltar iniciativas próprias e outras em atendimento as determinações da SME, para minimizar as fragilidades na segurança alimentar, pois cestas e cartões foram entregues às famílias o que demonstra um olhar para necessidades urgentes dos estudantes.

As professoras e professores desafiam-se na perspectiva de planejar atividades em consonância com o currículo da Cidade, Trilhas e PPP, respeitando as especificidades da primeira infância, concepções de infância e educação infantil. Além do acompanhamento, reflexão, planejamento, avaliação e registros dos processos. O PPP se constrói e reconstrói envolvendo novas formas de fazer.

Para o SINPEEM fica claro que neste período de aulas e trabalhos remotos, o artigo 2 está em cumprimento na educação infantil.

De igual forma os profissionais das EMEFs, EMEFEM, EMEBS, EJA, CECI e CIEJA, desenvolvem o trabalho para garantir o direito às aprendizagens, assegurando formação básica e respeitando cada estudando em suas individualidades.

Considerando as dificuldades como falta ou insuficiência de equipamentos, internet ou habilidade com as TICS, as estratégias são traçadas para auxiliar os estudantes. É comum o atendimento fora do horário de atribuição do professor, bem como o acesso dos estudantes a qualquer tempo e em qualquer horário. Isso se dá pela compreensão de que em alguns casos não foi possível entrar no momento destinado.

A cidade de São Paulo é marcada por suas multifacetadas, mas também por desigualdades. Pensar em educação remota na RME passa por medidas que atendam os 96 distritos da capital. As crianças da Vila Olímpia, da Cidade Tiradentes, do Campo Limpo e das aldeias, por exemplo em suas especificidades.

Assim como estratégias para crianças em fase de alfabetização, inclusão ou os adultos da EJA. É olhando para cada UE e suas especificidades que as equipes reconstroem os PPPs, planejam, executam e avaliam. Este período histórico é enfrentado com coragem, profissionalismo, ousadia e por meio dos registros institucionais é documentado minuciosamente. Documentos estes que nos ajudarão a pensar a escola pós pandemia e o tão falado “novo normal”.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Ao remeter a IN 002, não ficam dúvidas de que o Projeto Especial de Ação 2020 está relacionado ao ensino a distância e as tantas histórias pedagógicas, ricamente escritas neste triste momento enfrentado pelo mundo.

Considerando a Lei nº 9.394/96 em seus artigos 12, 13 e 61, concluímos:

- os estabelecimentos de ensino da RME respeitam as normas comuns e cumprem com as incumbências de elaborar e executar suas propostas de trabalho;
- Há administração de pessoal e recursos;
- Apesar do debate sobre o cumprimento do calendário escolar encontrar-se em aberto, o ano letivo está em cumprimento. Ressaltando os meses de fevereiro e março de forma presencial e a partir daí no formato remoto/complementar;
- O plano de trabalho de cada docente acompanhado e apoiado pelos gestores;
- A continua articulação com as famílias criando processos para integrar escola e comunidade;
- Pais e mães são informados quanto ao rendimento dos filhos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola. São chamados a participar da construção da proposta pedagógica e participar ativamente deste processo de ensino remoto, inclusive em respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Ao trabalhar o tema da pandemia, promovem ações para uma cultura de saúde, mas também de responsabilidade social ao cuidar de si e dos outros.

Finalmente, ao analisar o arcabouço legal, o SINPEEM propõe à SME que reconheça a riqueza dos projetos realizados pelas unidades escolares, com as devidas adaptações que o momento exige. De forma inédita, sem prévia formação e pautado em marcos legais, o trabalho vem sendo desenvolvido. Deste modo, homologue o PEA 2020, acompanhe por meio da supervisão escolar e ao final autorize a pontuação devida pelo cumprimento do estabelecido na IN 002.

Laboratórios de informática / Função POED

IN/SME 01 (31/10/2019) - Laboratórios de Informática Educativa.

Considerando:

- A situação de pandemia, declarada pela OMS em 11/03/2020;
- A situação de emergência decretada no município de São Paulo em função da propagação do Coronavírus da COVID-19, Decreto nº 59.283 (20/03/2020);
- A necessidade do poder público estabelecer políticas públicas intersetoriais, articuladas visando combater a propagação do Coronavírus;
- A obrigatoriedade do poder público em estabelecer políticas públicas no sentido de ampliar a inclusão digital; diminuir o analfabetismo digital e colaborar em mitigar os efeitos da inoperância e dificuldades das famílias mais carentes na participação das aulas virtuais preconizadas por SME;
- Manter as diretrizes elencadas no artigo 3º da IN/SME nº 01 (31/10/2019);
- Rever as atribuições do POIE; relacionadas no artigo 5º, acrescentando:

Atuação primordial e essencial e a atuação do POIE como coordenador digital da UE envolvendo a comunidade escolar: pais, alunos, docentes e equipe gestora/ apoio.

- A diretriz II do artigo 3º, norteadora do trabalho no “novo normal”;
- Atendimento com hora marcada;
- Que a Informática Educativa da UE passe, os equipamentos e seus RH possam contribuir para a inclusão digital de alunos (as), pais/ mães de docentes, otimizando o uso do espaço físico e dos equipamentos;
- Disponibilizar linha de crédito especial para profissionais da educação adquirirem notebooks necessários ao trabalho remoto, como também pacotes de dados celulares, internet, wi-fi, subsidiados;
- disponibilizar equipamento e rede pública de wi-fi nas comunidades do entorno das escolas para uso dos alunos, pais, responsáveis.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

- Usar os 6% da Lei da Educação Inclusiva para este fim.

- POED com aulas atribuídas e compartilhadas garantindo-lhe sempre a JEIF, desenvolvendo a função de articulador dos projetos interdisciplinares, orientador e facilitador no uso de mídias e inclusão digital ;

Professor Orientador de Área

IN/SME 31 (31/10/2019)- POA- PROFESSOR ORIENTADOR DE ÁREA.

A IN 31/SME é tímida e limitada: somente POA para a alfabetização / Fundamental I e no Fundamental II, direcionada a Língua Portuguesa e Matemática.

O SINPEEM, visando romper com as assimetrias de aprendizagens e:

- Diminuir o aprofundamento das perdas de aprendizagens ocorrido durante a pandemia;
- Cumprir os princípios de permanência dos estudantes na UE com qualidade e equidade;
- Contribuir com o processo ensino/ construção de aprendizagens;

Propomos:

- Manter e ampliar por conteúdo curricular ou por áreas afins: Ciências Humanas, Ciências Exatas, Linguagens e Ciências Biológicas.

Reconfigurar o artigo 7º da IN 31/SME:

Toda a jornada (25 + 15): atribuído à semelhança de POSL / POED;

- JEIF para todos.

Reconfigurar o artigo 9º e 10º da IN 31/SME - Pagamento em JEX:

- JEIF para todos;
- JEIF e não TEX.

Projeto de Apoio Pedagógico

IN/SME 32 (02/11/2019) - REORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO-PAP

- SME negligencia as Áreas do Conhecimento, a exceção de Língua Portuguesa e Matemática, descumprindo o princípio da equidade e com os objetivos para o Ensino Fundamental preceituados pela LDB no artigo 32 (incisos I, II e III - Objetivo, formação básica do cidadão).

- A aplicação da normativa é improvável na pandemia porque:

- Preceitua ser somente no contra-turno, quando neste momento a existência do turno já se revela impraticável.

IMPORTANTE: Ainda segundo a IN em seu artigo 15, preceituando uma jornada de 20 horas de regência com aulas atribuídas e outras 5 seriam dedicadas ao planejamento, as análises e aos registros, consiste numa ilegalidade. Tal jornada não existe na Lei nº 14.660/07.

Salas de leitura, Espaços de leitura e Núcleos de leitura

IN/ SME 34 (02/11/2019) - Salas de Leitura, Espaços de Leitura, Núcleos de Leitura.

Não há como funcionar nos termos da IN 34, permanecendo a pandemia e mesmo no retorno das UEs, enquanto não houver vacina.

Propostas:

- POSL com aulas atribuídas e compartilhadas garantindo-lhe sempre a JEIF;
- Transformar a Sala de Leitura das UEs em “Bibliotecas Circulantes”;
- Atendimento com hora marcada e agendada;
- Digitalização do acervo;
- Criação de plataforma de acesso mediada pelo POSL, **articulado com POED**;
- Articular as Salas de Leitura das UEs com as Bibliotecas Públicas Municipais;



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

- Articular salas de leitura com museus (Pinacoteca, Língua Portuguesa, Imagem e Som, Afro Brasil, Imigração do estado de SP, Arte Sacra, Casa Brasileira, MASP, Museu Paulista e outros)
- Disponibilizar livros digitais e impressos;
- Programa de incentivo à leitura com destinação de recurso direto aos estudantes para que façam aquisições;
- Acesso e divulgação para os estudantes ao Acervo de Domínio Público e Digital do MEC;
- Usar 6% da Educação Inclusiva para esta finalidade.

TCA - Trabalho Colaborativo de Autoria

IN/SME 46 (12/12/2019)- TRABALHO COLABORATIVO DE AUTORIA.

Considerar a autonomia das unidades escolares na construção das propostas dos TCAs.

Diretrizes para o calendário escolar

IN/SME Nº 38 (22/11/2019) - DIRETRIZES PARA O CALENDÁRIO.

Defesa do Parecer CNE / CP / Nº 05/2020 (28/04/2020) - Trata a “Reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de COVID-19”:

- Educação Infantil item 2.7;
- Ensino Fundamental item - Anos iniciais, item 2.8;
- Ensino Fundamental - Anos finais e Ensino Médio, item 2.9;
- Educação Especial, item 2.13;
- EJA, item 2.11;
- Avaliações e exames no contexto da situação da pandemia, item 2.16.

- Em anexo

Sobre EJA, considerar o Parecer nº 05/2020 de 04/06/2020. Excepcionalmente a EJA será anual, com avaliação em julho e dezembro, mantendo a escolha e atribuição feita pelos profissionais de educação feitas considerando a semestralidade. Ratificado com a IN 19.

Destacar a Resolução CME 02/ 2020 de 19/03/2020 referente as normas para reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus nas UEs do Sistema Municipal de ensino de São Paulo, especialmente no artigo 10º, reproduzido aqui:

“Considerando o artigo 23 da LDB que possibilita a organização do calendário adequando-se às peculiaridades dos locais e a excepcionalidade ora configurada, bem como o número de horas de atendimento na rede pública de 10 horas nos CEIs, 6 ou 8 horas nas EMEIs e no mínimo 5 horas nas EMEFs, EMEFMs e EMEBs, há condições de cumprimento das 800 horas letivas previstas na legislação mesmo com a redução de dias letivos, caso necessário”.

Propomos:

- suspensão das atividades presenciais durante o segundo semestre de 2020;
- Distribuição do material Trilhas com currículo a ser desenvolvido no segundo semestre de forma remota;
- Programa de acesso à internet para todos;

Organização escolar

IN/SME Nº 45 (11/12/2019)- DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO DAS UEs DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DOS CEUS DA RME PARA 2020.

Excepcionalmente, é imprescindível uma reorganização curricular da RME e ela deve pautar-se por uma revisão dos tempos necessários dos alunos para apreender/aprender e construir conhecimentos. Esse novo tempo deverá passar por “novos” paradigmas e “novos” ciclos de aprendizagens.

A LDBEN (Lei nº 9.394/96), o PNE, preceituam e foram implantados na educação uma Base Nacional Curricular Comum, obrigatória para todos os sistemas educacionais e a mesma está em vigência no país, intitulada de BNCC. O sistema municipal de educação da cidade de São Paulo, construiu antecipadamente à BNCC, o seu Currículo da Cidade nos mesmos parâmetros da BNCC nacional.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

É inócuo propor uma reorganização curricular na RME, objetivando construir modelos e paradigmas outros para um tempo diferente e dramático, o pandêmico, assentando na produção de acúmulos pedagógicos da rede, fundado em bases epistemológicas e filosóficas (teoria/prática) e, na defesa de uma proposta pedagógica centrada na exigência de reconhecer as potencialidades de cada um (a) dos (as) nossos (as) estudantes, seus tempos próprios de aprender, seus ciclos de vida, sendo que a escola deve adaptar-se aos processos e às necessidades dos alunos.

Proposta:

Reorganizar os atuais ciclos: Ciclo de Alfabetização, Ciclo Intermediário e Ciclo Autoral. Atualmente, 2020, há reprovação no 3º Ano, nos 6º Anos, 7º, 8º e 9º anos. Manter essa reprovação nesse momento pandêmico é ampliar assimetrias, aprofundar evasão e negar a LDB que garante acesso e permanência, desconsiderando aspectos éticos como a equidade.

A reorganização dos tempos para aprender na RME, constituiria de três ciclos sem reprovação.

A avaliação deve reproduzir as diretrizes aprovadas, por semelhança, pelo CME, referente a EJA (parecer nº 05/2020 de 09/06/2020). Também considerar as recomendações do CNE (parecer CNE/CP nº 05/2020 de 28/04/2020), especificadamente o item 2.16 versando sobre “avaliações e exames no contexto da situação de pandemia”.

Nossa defesa da organização do ensino em ciclos com a redução da quantidade de alunos por classe.

Consideramos que a organização do ensino em ciclos é funcionalmente necessária e pode ter excelentes resultados, desde que:

a - seja efetivado um trabalho político-pedagógico e administrativo sistemático que favoreça a real implantação do ciclo;

b - seja estabelecido como princípio a qualidade social da educação, priorizando as relações humanizadas, sustentáveis e solidárias;

c - seja realizada a reorganização curricular, tendo em vista a organização em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;

d - os laboratórios de informática sejam mantidos e equipados adequadamente com número de computadores e Poies em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

e - sejam efetivadas ações planejadas de formação continuada, a ser realizada pela Coped/DRE para os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando à compreensão de como atuar nos ciclos;

f - sejam realizadas reuniões/seminários, considerando-os como dias letivos, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade e dos resultados alcançados com a nova reorganização curricular;

g - sejam garantidos meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem, e que as classes dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo I sejam adaptadas, aparelhadas com mobília e material pedagógico especiais de alfabetização para esses alunos;

h - seja realizada avaliação contínua e diagnóstica, acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;

i - a estruturação dos ciclos considere como ponto de referência o desenvolvimento do aluno e não a organização dos conteúdos;

j - seja considerado o princípio de progressão do aluno em contraposição às ideias de promoção automática ou de promoção/retenção;

k - seja garantido o acesso ao conhecimento por meio da formação de equipe multidisciplinares que trabalhem aspectos que interferem no processo de ensino/aprendizagem;

l - seja feito planejamento ajustado à organização do ensino em ciclos e não por ano, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos;

m - haja módulo de professores por unidade escolar redefinido para assegurar a execução dos trabalhos de apoio e reforço de aprendizagem;

n - seja feito registro permanente, do processo educativo e de ensino/aprendizagem e avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;

o - seja feita avaliação coletiva, que abranja todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos e que os resultados definam ações e graus de responsabilidade dos envolvidos no processo ensino aprendizagem;

p - sejam considerados na avaliação do aluno todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores e habilidades cognitivas;



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

q - garanta que haja um módulo diferenciado para as escolas especiais, não em função do número de salas, mas em razão da diversidade do atendimento prestado nas unidades escolares: surdos-cegos, surdos deficientes múltiplos, surdos cadeirantes, entre outros, objetivando o atendimento às suas necessidades e melhor desenvolvimento do aluno;

r - as avaliações não sirvam como instrumentos para identificar fracassos, mas usadas para identificar as necessidades da escola, para superar as desigualdades nas condições de aprendizagem dos alunos;

s - seja assegurada a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;

t - o ensino possibilite o conhecimento crítico de múltiplas abordagens teóricas;

u - o ensino possibilite às crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolver e expandir o interesse pela cultura;

v - o ensino respeite a individualidade do aluno, estimulando-o a colocá-la a serviço da sociedade e a desenvolver, conscientemente, a disciplina individual e a disciplina coletiva, no sentido da responsabilidade pessoal e social, visando ao exercício pleno da cidadania;

w - que o Sistema de Gestão Pedagógica ofereça todas as condições técnicas e materiais para as operações de apontamento, consolidação, compatibilização e compartilhamento e que não seja utilizado comprometendo o tempo destinado à regência nem o tempo fora da jornada do professor e gestor.

A organização do ensino em ciclos deve ser planejada, considerando, ainda:

a - que todos tenham o direito ao conhecimento;

b - que a construção do conhecimento não pode ser fragmentada;

c - garantia da representatividade pluriétnica da sociedade no currículo escolar;

d - a necessidade de atividades extraclasse, com duração e formas subordinadas às necessidades pedagógicas;

e - que a autonomia da escola seja sustentada pela existência de relações democráticas entre as unidades escolares e os órgãos centrais;

f - a realização de estudos com elevado teor científico para avaliar os problemas que dificultaram a real implantação dos ciclos.

A reorganização dos atuais ciclos (alfabetização, intermediário e autoral), com reprovação, pressupõe em período de pandemia, não haver retenção. Trata-se de uma proposta de mudança da escola. A proposta de organização em ciclos baseia-se, numa concepção de educação com prática social humanística, científica e libertadora; uma concepção de currículo em processo que necessita de todos envolvidos no processo educativo; uma concepção de aprendizagem que respeita o desenvolvimento afetivo, social e cognitivo do (a) educando (a), considerando-o como agente construtor do seu conhecimento.

A educação infantil e suas especificidades

Pouco se sabe até este momento sobre os reais riscos da COVID-19 para bebês e crianças pequenas. Mesmo diante de algumas afirmações de que este é o grupo de menor vulnerabilidade, no Brasil foi constatado casos de contágio e infelizmente, de mortes de crianças acometidas pelo corona vírus. Nosso país está entre os países de maior contaminação sendo São Paulo o epicentro da pandemia, com números crescentes de contágio e mortos.

A escola pré-pandemia já apresentava um modelo considerado por nós como inadequado pedagogicamente, levando em conta as turmas numerosas, recursos insuficientes, módulos incompletos de profissionais, uma série de equipamentos pequenos e mal ventilados, entre outros fatores. Diante da pandemia, tal modelo ganha um grau de preocupação ainda maior, afinal as vidas das crianças, profissionais e famílias estão diretamente ligadas as decisões a serem tomadas quanto a retomada das aulas presenciais.

A primeira infância e suas especificidades

Pensando na Educação Infantil, primeiro fator a ser considerado é justamente as especificidades de crianças tão pequenas e que necessitam de cuidados com os corpos, constroem relações de afeto e confiança mediadas pelo toque, colo e abraços. Descobrir o mundo passa pelas investigações que envolvem os cinco sentidos. Na primeira infância, objetos são levados à boca, assim como as mãos. Evitar um comportamento característico da idade, é praticamente impossível por maior que seja o cuidado e orientação por parte das professoras e professores.

O cérebro do bebê e da criança pequena nesta fase, entende todo prazer pela boca, pele e tato, por isso os pequeninos se expressam pelo choro, chupando dedos, chupetas, ao mamar e levar objeto à boca. Este é seu contato com o mundo e forma como o experienciam.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Direitos dos bebês e crianças e protocolos de segurança

Discutir o ensino remoto e presencial diante da necessidade de medidas preventivas ao contágio pelo corona vírus passa pelos direitos dos bebês e das crianças. Direito a escola e a educação, direito a saúde e prevenção, direito a liberdade, respeito e dignidade. Para garantir tais direitos o momento exige adaptações de diferentes aspectos. Primeiro caberá a SME seguir as orientações da OMS e do SUS. Reorganizar proposta curricular, turmas, rotinas, calendário, espaços, materiais e módulos de profissionais, a fim de retomar as atividades de forma segura.

Cabe ressaltar que nessa faixa etária não se indica o uso de máscaras. É também nessa fase que com o alargamento de contato com diferentes pessoas e desenvolvimento da imunidade, que as crianças ficam gripadas frequentemente, além de outros contágios característicos na infância como, catapora por exemplo.

Os pequeninos necessitam de um tempo que chamamos de acolhimento para conhecer os profissionais da unidade escolar, os amigos, espaços e rotina, a partir disso e das relações estabelecidas sentem-se seguros ao afastar-se das famílias. Necessário salientar que cada criança tem seu próprio tempo, história e cultura e deve ser respeitada nessa individualidade. Dito isso, o retorno deve considerar possibilidades antes planejadas pelas equipes e redimensiona-las conforme discussão local.

Profissionais de educação: desafios e direitos

Os profissionais de educação tem deveres, bem como direitos, portanto os mesmos devem ser assegurados neste momento desafiador sobretudo o de dispôr de ambientes de trabalho, instalações e materiais suficientes e adequados, para que exerçam com eficiência suas funções. De participar, como integrante do Conselho de Escola e demais espaços de debates, estudos e deliberações que afetem o processo educacional, garantindo o princípio da gestão democrática. Participar ainda, do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades.

Ressaltamos que a SME deve promover meios de formação que contribuam diretamente nas práticas docentes virtuais, minimizando as dificuldades de utilização das ferramentas tecnológicas.

A nova escola diante do novo normal

A escola durante e pós pandemia não será a mesma, portanto se fazem obrigatórias adaptações.

Na RME as turmas são grandes e classes ficam superlotadas. No CEI, mesmo com bebês e crianças tão pequenos, além do número atribuído a cada professor ser superior ao ideal, as turmas são organizadas com classes compartilhadas. Existem turmas de berçários com 27 bebês no mesmo espaço físico e em casos de unidades com salas mais amplas, como CEU por exemplo, este número pode ultrapassar trinta. O que já não era adequado, agora torna-se inseguro.

Protocolos de segurança, para quando for possível retomar as atividades presenciais

Conforme orientação da Saúde, algumas providências são indispensáveis para segurança e prevenção ao contágio do Corona vírus. Desta forma, propomos adaptações:

- Retomada das aulas presenciais apenas quando houver segurança sanitária e diminuição da vulnerabilidade ao contágio, o que não será possível este ano;
- Realização de teste para profissionais, estudantes e famílias antes do retorno às atividades presenciais;
- Disponibilização de álcool em gel em todos os espaços da Unidade, acessível para adultos e crianças;
- Rigoriedade da oferta de água e sabão para higiene frequente das mãos dos adultos e crianças;
- Fornecimento de kit lanche (pães, queijos, iogurte, achocolatado, frutas, etc) a ser definido cardápio do mesmo, pela equipe nutricional da PMSP. Considerando a diminuição da carga horária e necessidade de dobrar cuidados, a alimentação também precisa de ajustes.
- Para os bebês, alimentação embalada individualmente.
- Disponibilização do cartão merenda para todos os alunos da RME, a fim de garantir complementação a merenda escolar.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

- Aferição da temperatura de bebês, crianças, profissionais e famílias ao acessar as unidades;
- Entrada das crianças direto para as salas de referência, com organização por turma a cada dez minutos evitando aglomerações. Acesso de apenas um responsável por criança na UE;
- Saída dos alunos com autorização de acesso de apenas um responsável por criança, com organização por turma a cada dez minutos;
- Obrigatoriedade de utilização de máscaras e uso de álcool em gel no acesso a unidade;
- Manutenção de portas e janelas abertas, a fim da melhor circulação do ar;
- Marcação no chão indicando distanciamento necessário e seguro;
- Atentar à utilização de linguagem ilustrativa de modo que as crianças pequenas compreendam;
- Rigorosidade da limpeza de todos os espaços, mobiliários e materiais acessados por bebês, crianças e profissionais. Para tal, urgência na ampliação do módulo do quadro de profissionais de limpeza considerando metragem da UE e número de usuários;
- Rotina de limpeza desinfetante ao final do dia;
- Tapete desinfetante no acesso às áreas internas;
- EPIs para todos os profissionais;
- Planejamento de atividades que envolvam o maior tempo possível nas áreas externas e sem concentração de diferentes turmas;
- Oferta da máscara com transparência na altura dos lábios para crianças surdas e profissionais que interagem com eles;
- Considerar os índices de contágio por regiões direcionando ações.

Aulas remotas e as desigualdades sociais

A desigualdade social provocada pela má distribuição da riqueza do país especialmente na cidade de SP, impõe um apartheid digital impossibilitando as famílias acessarem a plataforma indicada pela SME, que embora gratuita pressupõe um pacote de dados de internet com custo, recaindo sobre as famílias arcar com o mesmo.

É direito da criança ter acesso e permanecer na escola gratuita e de qualidade. O não acesso digital, único possível neste momento, para receber orientações dos professores, fere o princípio da gratuidade na oferta da Educação. Cabe à SME empreender esforços que garantam os direitos dos bebês e crianças.

Voltando ao debate para os profissionais, os CEIs e EMEIs não puderam contar com a valiosa contribuição dos POEDs neste momento inédito, afinal não há autorização de SME para atuação nessas etapas. Contar com professores orientadores de informática educativa na Educação Infantil, seria importante na diminuição das dificuldades e no atendimento aos estudantes.

Em função da grande desigualdade e crise econômica enfrentadas pelo país, além da impossibilidade de muitas famílias custearem a internet, compreendemos como forma para minimizar os impactos causados pelos mesmos e a exclusão digital.

Bebês e crianças com laudos ou histórico de doenças

A RME deve garantir a manutenção do afastamento das crianças com laudo ou histórico de doenças, cujo médicos e famílias decidam como forma mais segura à saúde delas. As aulas remotas serão computadas como frequência, não implicando em faltas e cancelamento das matrículas.

Surdos

Surdos que usam libras como língua ao fazer uso da máscara e comunicar-se com quem faz, protegem a saúde, porém sentem dificuldade com as expressões, leitura labial e total compreensão, uma vez que metade dos rostos dele e do outro ficam cobertos.

Há modelos com parte transparente que ajudam na leitura labial; e na expressão facial que é parte das libras.

Esta é mais uma das adaptações necessárias nas EMEBS e unidades com crianças surdas. Profissionais e estudantes devem receber o modelo com transparência como forma de garantir a comunicação e desenvolvimento das atividades.

Profissionais do grupo de risco

A exemplo da decisão pelo afastamento imediato dos funcionários do grupo de risco no início da pandemia, os mesmos devem se manter afastados em teletrabalho, enquanto não houver vacina eficiente.

SINPEEM reitera

Apesar de todas as indicações de adaptações apresentadas, as orientações devem ser pautadas nas pesquisas científicas que definirão o melhor momento em retomar atividades presenciais. Decisões precipitadas podem resultar em uma grande onda de contágio. Não é possível ofertar às crianças, profissionais e familiares um ambiente de insegurança, adoecimento e contaminação.

O exercício pleno da cidadania faz-se imperioso como forma de confrontarmos as crises sanitária, econômica e política que vivemos, e o SINPEEM reitera que estamos em todos essas frentes, “combatendo o bom combate”, e externamos nosso pesar por enfrentarmos uma doença que tem ceifado vidas em todos os setores da sociedade mas que é mais cruel com a classe trabalhadora que perdeu seu sustento e tem menos possibilidades de enfrentar o isolamento social pois muitos vivem em condições de moradia precárias, temos população de rua crescente e hospitais públicos sucateados que já não atendiam a periferia de maneira digna e agora escancaram o descaso de sucessivas administrações inoperantes na saúde pública o que causou aumento exponencial no que diz respeito à letalidade da COVID -19 entre nós.

Mais Educação, SPI, TEX e JEX de Projetos, só serão resolvidos com a implementação da Jornada do Cargo docente ampliada, e a diminuição de alunos por sala. Só assim poderemos recuperar a aprendizagem perdida neste período de afastamento social forçado pela pandemia.

O SINPEEM segue na luta cobrando dos governos, em todas suas esferas, posicionamento quanto à questão da pauperização, combate à violência institucionalizada contra as populações periféricas, a fundamental retomada de investimentos no SUS, renda mínima, empregabilidade e, posteriormente, retorno às aulas presenciais no momento oportuno para que aconteça sem riscos pois não abrimos mão de proteger as vidas envolvidas neste processo.

ANEXOS:

CNE

Parecer 05/2020 de 28/04/2020

Educação Infantil 2.7 Sobre a Educação Infantil Entre as diversas consultas encaminhadas a este CNE sobre a reorganização do calendário escolar, encontram-se diversas solicitações para que este egrégio Conselho se manifeste sobre as condições de atendimento da educação infantil, em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência. Deve-se considerar também que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência poderá esbarrar na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária. Assim, convém registrar os dispositivos estabelecidos no artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, a ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia. No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. Deste modo em especial, evitaria a necessidade de reposição ou prorrogação do atendimento ao fim do período de emergência, acompanhando tão somente o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo, quando do seu retorno. Nessa situação de excepcionalidade para a educação infantil, é muito difícil quantificar em horas as experiências que as crianças pequenas terão nas suas casas. Não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pela família em termos de equivalência com horas letivas. E, dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve-se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido, quando possível, é importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças. Sabe-se que quanto mais novas são as crianças, mais importante é o trabalho de intervenção educativa e interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e PROCESSO Nº: 23001.000334/2020-21 Eduardo Deschamps e Maria Helena de Castro – 0334 10 socioemocional. As atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostos devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens. Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente. Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orienta-



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

ções/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível. A escola, por sua vez, poderá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback, caso julgue necessário. Essa possibilidade pode se configurar como algo viável e possível mesmo para a rede pública em todos ou em determinados municípios ou localidades, respeitadas suas realidades locais. Outra alternativa é o envio de material de suporte pedagógico organizado pelas escolas para as famílias ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar grandes aglomerações quando a entrega for feita na própria escola. Sugere-se também a utilização de materiais do MEC acerca de atividades a serem desenvolvidas para o atendimento das crianças que frequentam escolas de educação infantil. Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade. No contexto específico da educação infantil também é importante ressaltar o que estabelece o inciso I do artigo 31 da LDB, onde a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Ou seja, especialmente nesta etapa, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção. Por último, considerando também que as crianças não estão tendo acesso à alimentação escolar na própria escola, sugere-se que no guia de orientação aos pais sejam incluídas informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação das crianças, uma vez que elas não têm acesso à merenda escolar.

Ensino Fundamental/anos iniciais- 2.8 Sobre o Ensino Fundamental – Anos Iniciais Nesta etapa, existem dificuldades para acompanhar atividades on-line uma vez que as crianças do primeiro ciclo encontram-se em fase de alfabetização formal, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. No entanto, pode haver possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais com as crianças desta etapa da educação básica, mesmo considerando a situa-



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

ção mais complexa nos anos iniciais. Aqui, as atividades devem ser mais estruturadas, para que se atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização. Sugere-se, no período de emergência, que as redes de ensino e escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os “mediadores amiliares” substituam a atividade profissional do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. Para atender os alunos dos anos iniciais, o MEC sugere a utilização do curso on-line para alfabetizadores, disponível no site alfabetizacao.mec.gov.br, como apoio ao trabalho dos professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e os pais ou responsáveis na organização das atividades não presenciais. Para tanto, sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

- aulas gravadas para televisão organizadas pela escola ou rede de ensino de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;
- sistema de avaliação realizado a distância sob a orientação das redes, escolas e dos professores e, quando possível, com a supervisão dos pais acerca do aprendizado dos seus filhos;
- lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
- guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
- sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- utilização de horários de TV aberta com programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;
- elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
- estudos dirigidos com supervisão dos pais;
- exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;

PROCESSO Nº: 23001.000334/2020-21 Eduardo Deschamps e Maria Helena de Castro – 0334 12

- organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias; e
- guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.

Ensino Fundamental/ano final e médio – 2.9 Sobre o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio Nestas etapas, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades on-line, são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adultos pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou virtualmente. Aqui as possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais ganham maior espaço. Neste sentido, sugere-se:

- elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências pre-



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

nizadas por cada área de conhecimento na BNCC; · utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens; · distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais; · realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica; · oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica; · estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros; · realização de testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas; e · utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

EJA – 2.11 2.11 Sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA) Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária que impossibilite as atividades escolares presenciais, as medidas recomendadas para o ensino fundamental e para o ensino médio, na modalidade EJA, devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000 que estabeleceu as DCN's para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA. Isso significa observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes. Recomenda-se que, respeitada a legislação e observando-se autonomia e competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”. Pedagogia de projetos, incremento de apoio à infraestrutura das aulas e acesso à cultura e às artes, pode ensejar estímulos às atividades, considerando-se ainda as especificidades do ensino noturno.

Educação especial – 2.13 Sobre Educação Especial As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Portanto, é extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendidos pela modalidade de Educação Especial. As atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, PROCESSO Nº: 23001.000334/2020-21 Eduardo Deschamps e Maria Helena de Castro – 0334 15 enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica e superior onde estejam matriculados. Considerando que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm liberdade de organização e poder regulatório próprio, devem buscar e assegurar medidas locais que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias para que o atendimento dos estudantes da educa-



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

ção especial ocorra com padrão de qualidade. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes e especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas. Os professores do AEE atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. Eles também deverão dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias. No caso dos estudantes matriculados em instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, o atendimento educacional especializado deverá ser realizado pelos profissionais responsáveis no âmbito de cada escola. Algumas situações requerem ações mais específicas por parte da instituição escolar, como nos casos de acessibilidade sociolinguística aos estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), acessibilidade à comunicação e informação para os estudantes com deficiência visual e surdocegueira, no uso de códigos e linguagens específicas, entre outros recursos que atendam àqueles que apresentem comprometimentos nas áreas de comunicação e interação. Vale ressaltar que as orientações gerais direcionadas aos diversos níveis de ensino, presentes neste documento, também se aplicam às especificidades do atendimento dos estudantes da Educação Especial, modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de educação, como previsto na LDB.

Avaliação e Exames 2.16 – Sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia Sugere-se que as avaliações e exames nacionais e estaduais considerem as ações de reorganização dos calendários de cada sistema de ensino para o estabelecimento de seus cronogramas. É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional. Neste sentido, as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental e médio. Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das au-



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

las; · utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso; · elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão; · criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e · realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

Atenciosamente,

A DIRETORIA